



EDITAL

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA A CONCESSÃO DA BOLSA-ATLETA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ, REFERENTE AO ANO 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRA IDADE - SMETULTI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 05 de junho de 2018, e no Decreto Municipal nº 3562, de 20 de maio de 2022, torna pública a abertura de inscrições à concessão de Bolsa-Atleta para atletas de alto rendimento em diversas modalidades esportivas.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições para pleitear a Bolsa-Atleta deverão ser realizadas entre os dias 04 de abril de 2022 a 08 de abril de 2022 junto à SMETULTI, situada na Estrada de Pau Grande, 87 – Pau Grande, Magé – RJ, CEP: 25933-500, em horário de atendimento ao público.

1.2. O (a) candidato (a) deverá retirar formulário específico junto à SMETULTI ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé (<http://mage.rj.gov.br>).

1.2.1. O formulário mencionado no item 1.2. deverá ser assinado pelo candidato e, se menor de 18 (dezoito) anos, pelo seu responsável legal, devidamente comprovado.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope lacrado, mediante protocolo junto à SMETULTI, o formulário mencionado no item 1.2., com todos os campos preenchidos, e todos os documentos mencionados no item 03 (três) deste edital.

1.3.1. O protocolo de inscrição (anexo II) deverá estar colado na parte externa do envelope e em mais uma via para o recebimento.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o conteúdo de todos os documentos apresentados no ato da inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I- possuir idade mínima de 12 (doze) anos, para a obtenção da Bolsa-Atleta Amador, Estadual, Nacional, Internacional;

II- ser residente do Município de Magé;

III- possuir autorização do pai ou responsável legal, no caso do atleta menor de 18 (dezoito) anos;

IV- possuir registro em entidade regional (federação) de administração e de prática do desporto, da respectiva modalidade, no Estado do Rio de Janeiro e Nacional;

V- estar em plena atividade esportiva;

VI- possuir plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito Estadual, Nacional e Internacional;



VII- não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça das modalidades Federação ou Confederação Desportiva, correspondente;

VIII- encaminhar, para aprovação da Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta, o plano esportivo anual contendo programa de treinamento, objetivo e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Os documentos deverão ser entregues em cópia no tamanho A4.

3.1.1. Não serão aceitas cópias em papel de fax, ilegíveis ou com rasuras, sendo vedada a utilização de qualquer tipo de corretivo.

3.1.2. Não haverá devolução das cópias dos documentos.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega de todos os documentos mencionados neste edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, na forma prevista no item 1.3. deste edital, os seguintes documentos:

I- formulário de inscrição;

II- cópia da carteira de identidade (CI);

III- cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

IV- comprovante de residência. Caso o atleta não possua comprovante de residência em seu nome juntar Declaração de Residência conforme – Anexo V.

V- dados bancários e cópia do cartão bancário do atleta – (Banco Itaú);

VI- cópia da carteira de identidade (CI) do responsável pelo atleta, se menor de 18 (dezoito) anos;

VII- cópia do cadastro de pessoa física (CPF) responsável pelo atleta, se menor de 18 (dezoito) anos;

VIII- cópia do documento da Prestação de Contas aprovada pela SMETULTI, caso o atleta tenha recebido o benefício no ano de 2021;

IX- declaração da entidade de prática desportiva, atestando que o atleta: (Anexo IV)

a) está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva;

b) participa regularmente de treinamento para as competições futuras;

X- documentos oficiais que comprovem a participação e o resultado obtido em competições reconhecidas pelas federações/confederações da modalidade para comprovação da inscrição pleiteada no nível técnico correspondente.

4. DA CATEGORIA, VALORES E CRITÉRIOS TÉCNICOS:

4.1. O atleta poderá pleitear a Bolsa-Atleta conforme critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2404, de 05 de junho de 2018, e no Decreto Municipal nº 3562, de 20 de maio de 2022, e suas alterações.



4.2. A Bolsa-Atleta garantirá aos atletas benefício financeiro conforme os valores fixados no Anexo I deste edital, definido no Decreto Municipal nº 3562, de 20 de maio de 2022, observado o limite definido na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. DAS AVALIAÇÕES:

5.1. O processo de seleção, concessão e cancelamento da Bolsa-Atleta será realizado de acordo com a disponibilidade financeira da SMETULTI, segundo os critérios elencados neste instrumento, de acordo com a Lei Municipal nº 2404/2018 e Decreto Municipal nº 3562, de 20 de maio de 2022, operacionalizado pela Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta, devidamente designada.

5.2. O processo de seleção contará com as seguintes fases:

5.2.1. 1ª Fase: análise documental;

5.2.2. 2ª Fase: análise de mérito: enquadramento conforme item 4 deste edital.

5.3. Serão adotados como critérios de desempate:

I- número de conquistas do atleta, em caráter histórico, a começar por conquistas de âmbito internacional, sul-americano, nacional, estadual e municipal, nessa ordem;

II- participação em competições em que o Município vem apresentando melhor desempenho técnico, mediante série histórica de resultados, em eventos oficiais de âmbito internacional, sul-americano, nacional, estadual e municipal, nessa ordem;

5.5. A Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta divulgará no dia 15 de abril de 2022 a lista das inscrições deferidas e indeferidas no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé (<http://mage.rj.gov.br>).

5.6. De acordo com Portaria, através da qual foram designados os membros da Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta, a gestora responsável pelo acompanhamento dos Termos de Adesão que serão formalizados com os atletas selecionados será o Presidente da Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta, tendo como e-mail para contato esporte@mage.rj.gov.br.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta poderá interpor recurso junto à SMETULTI no prazo de 04 (quatro) dias, contados da data da divulgação do resultado preliminar.

6.1.2. O candidato deverá apresentar, mediante protocolo junto à SEMTULTI, o Formulário para Recurso (anexo V) com todos os campos preenchidos, em 02 (duas) vias, sendo que uma via protocolada deverá ficar sob a posse do candidato.

6.1.3. O Formulário para Recurso (anexo V) deverá ser instruído com a complementação da documentação e/ou das informações necessárias, quando for o caso.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1. A lista dos atletas selecionados será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Magé (<http://mage.rj.gov.br>).



7.2. Os atletas selecionados terão o prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação do resultado final no site oficial da Prefeitura de Magé (<http://mage.rj.gov.br>), para assinar o Termo de Adesão junto à SMETULTI, sob pena de perda do direito ao benefício.

7.3. A SMETULTI manterá, em seu endereço eletrônico, relação atualizada dos atletas beneficiados com a Bolsa-Atleta, informando, no mínimo, o nome, o tipo de bolsa e a modalidade desportiva.

8. DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO E PAGAMENTO:

8.1. O prazo de duração da concessão da Bolsa-Atleta para o ano de 2022 será da data de assinatura do Termo de Adesão até 31 de dezembro de 2022.

8.1.2. A quantidade de parcelas ficará limitada, no máximo, a quantidade de meses transcorridos entre o mês de assinatura do Termo de Adesão e o mês de dezembro de 2022.

8.2. A data para pagamento da Bolsa-Atleta será até o dia 10 (dez) de cada mês, a partir da assinatura do Termo de Adesão, salvo o mês de assinatura, caso seja assinado após o dia 10 (dez).

09. CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROGRAMA BOLSA-ATLETA 2021:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIA 31/05/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	DO DIA 03/06/2022 AO DIA 17/06/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	DIA 24/06/2022
VOTAÇÃO POPULAR PARA ESCOLHA DE 50% DOS ATLETAS	DO DIA 28/06/2022 AO DIA 04/07/2022
PRAZO DE RECURSO	ATÉ O DIA 05/07/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	DIA 08/07/2022
ASSINATURA TERMO DE ADESÃO	DIA 13/07/2022

10. DOS CASOS DE IMPUGNAÇÃO E DESLIGAMENTO:

10.1. O art. 7º da Lei 2404/2018 dispõe que qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa-Atleta junto à SMETULTI, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem tal impugnação.

10.1.1. Formalizada a impugnação, será instaurado o procedimento administrativo para aferir a reponsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal), observado sempre o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10.1.2. Acolhida a impugnação, a Bolsa-Atleta será automaticamente cancelada, cabendo ao beneficiário o devido ressarcimento à Administração dos valores recebidos indevidamente, sendo corrigidos pelo IGPM, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data da notificação referente ao cancelamento.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

11.1. De acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 2404/2018, o Atleta bolsista deverá apresentar à SMETULTI a devida prestação de contas de acordo com o disposto no art. 30, VII, da mesma Lei, trimestralmente, a partir do recebimento da primeira bolsa.



11.2. Segundo o § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 2404/2018, a prestação de contas deverá conter:

11.2.1. Relatório das atividades desenvolvidas, conforme o plano esportivo anual apresentado no ato de inscrição para pleitear o benefício.

11.2.2. Declaração da respectiva entidade desportiva atestando estar o atleta beneficiado em plena atividade esportiva.

11.3. Segundo art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 2404/2018, caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, se apresentada, não for aprovada, o benefício será cancelado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - Fica o Prefeito autorizado a abrir créditos especiais, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), visando o custeio do Programa Bolsa-Atleta.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. São parte integrante do presente edital:

Anexo I – Relação de modalidades e valores;

Anexo II – Formulário de Inscrição;

Anexo III – Declaração de Entidade de Prática do Esporte;

Anexo IV – Protocolo de inscrição;

Anexo V – Formulário para recurso.

13.2. O presente edital e seus anexos são complementares entre si, de forma que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro será considerado especificado e válido.

13.3. Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica a perda do respectivo direito.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta.

13.5. O Acompanhamento, fiscalização e julgamento de todos os iniciantes advindos da concessão do benefício serão feitos pela Comissão Avaliadora da Bolsa-Atleta, por meio de documento escrito.

GEILTON CAMARA LIMA

Secretário municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

Mat. 362539



ANEXO I

MODALIDADE	QUANTITATIVO		VALOR MENSAL POR ATLETA
AMADOR - Atletas que tenham participado de evento amador, e que continuem a treinar para futuras competições.	<i>COLETIVO</i>	<i>INDIVIDUAL</i>	R\$ 450,00
	1(uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos à 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade de 24 anos à 29 anos; e 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 29 anos	1(uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos à 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade de 24 anos à 29 anos; e 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 29 anos	
ESTADUAL - Atletas que tenham participado do evento estadual e/ou que integrem o ranking estadual da modalidade, e que continuem a treinar para futuras competições.	<i>COLETIVO</i>	<i>INDIVIDUAL</i>	R\$ 900,00
	1(uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos à 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade de 24 anos à 29 anos; e 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 29 anos	1(uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos à 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade de 24 anos à 29 anos; e 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 29 anos	
NACIONAL - Atletas que tenham participado do evento nacional e ou que integrem o ranking nacional da modalidade, e que continuem a treinar para futuras competições.	<i>COLETIVO</i>	<i>INDIVIDUAL</i>	R\$ 1.800,00
	1(uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos à 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 24 anos	1(uma) vaga para pessoas com idade de 12 anos à 23 anos; 1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 24 anos	
INTERNACIONAL - Atletas que representem o Município em Campeonatos Sul-Americanos, Pan-Americanos ou Mundiais, e que continuem a treinar para futuras competições internacionais.	<i>COLETIVO</i>	<i>INDIVIDUAL</i>	R\$ 2.700,00
	1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 12 anos	1 (uma) vaga para pessoas com idade superior a 12 anos	
FICAM DESTINADAS AS SEGUINTE VAGAS PARA VOTO POPULAR:			
<i>MODALIDADE</i>		<i>VAGAS</i>	
AMADOR		6 VAGAS	
ESTADUAL		6 VAGAS	
NACIONAL		4 VAGAS	
INTERNACIONAL		2 VAGAS	

OBS.: As vagas que não forem preenchidas de acordo com os critérios exigidos por este Edital, poderão ser redistribuídas a critério da Comissão do Bolsa Atleta.

ANEXO II PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Dispõe sobre o processo de inscrição e seleção para a concessão da Bolsa-Atleta no município de Magé conforme **EDITAL DE INSCRIÇÃO BOLSA**.

Candidato (a): _____
Data de Nascimento: _____ Modalidade: _____
Telefone: (__) _____ ou (__) _____
Categoria Pretendida: (__) Amador; (__) Estadual; (__) Nacional; (__) Internacional.



Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura e carimbo SMETULTI

Para uso da SMETULTI.

Avaliação da Comissão do Bolsa Atleta: () Deferido () Indeferido

Motivo do Indeferimento: _____

Resultado do Recurso: () Deferido () Indeferido

Motivo do Indeferimento: _____

Presidente da Comissão Bolsa Atleta 2022.

Magé, ____ de _____ de 2022. Data do recebimento.

ANEXO III

EDITAL DE INSCRIÇÃO BOLSA-ATLETA 2022 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DA BOLSA- ATLETA/2022

Nome do Atleta:			
Data de Nascimento:		Sexo:	(<input type="checkbox"/>) Feminino (<input type="checkbox"/>) Masculino
CPF:		RG:	



Naturalidade:		Município:	
Nome do Pai			
Nome da Mãe			
Endereço:		Bairro:	
Cidade/Estado:		CEP:	
E-mail:		Tel./Cel.: (Whatsapp)	
Escolaridade:			
Nome da Escola ou Universidade:			
BANCO ITAÚ	Agência:		Conta:
Modalidade que pratica:			

OBS.: Não poderá haver rasuras nem utilização de qualquer uso de corretivo.

Magé, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Atleta

Pai ou Responsável (se o atleta for menor de 18 anos)

EDITAL Nº 001/2022 – INSCRIÇÃO BOLSA-ATLETA 2022 – ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE

A _____
(Organização da Sociedade Civil), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede
no endereço _____, CEP:



_____, no município de _____, vem por meio desta, declarar que o (a) atleta _____, RG nº _____, inscrito sob o CPF nº _____, candidato (a) a Bolsa Atleta, constituída pela Lei nº 2404/2018 de 05 de Junho de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 3562, de 20 de maio de 2022:

Está vinculado a esta Entidade;

1. Tomou parte das competições do sistema desportivo estadual, nacional e ou internacional (no mínimo 03 (três) e ao menos 01 (um) evento de **MAGÉ** nos anos de 2021/2022);
2. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições;
3. Não recebe salário desta entidade esportiva.

ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE DA ENTIDADE

_____, _____ de _____ de 2022.
Local

ANEXO V

EDITAL DE INSCRIÇÃO BOLSA-ATLETA 2022

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, residente à _____, Cidade _____ UF _____ CEP: _____ - _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, Declaro, a pedido do (a) interessado (a) _____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, e para fins de provas junto à Prefeitura Municipal de Magé, que o (a) Sr. (a) _____ reside comigo neste endereço.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.



_____, ____/____/____.

Local

Data

Assinatura do Declarante

Observações:

- 1) Anexar Comprovante de Residência em nome do Declarante

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome: _____

Modalidade: _____

Ao Presidente da Comissão da Bolsa-Atleta:

Como candidato (a) bolsista, conforme Edital 2022/SMETULTI, solicito a revisão da minha análise documental, sob os seguintes argumentos:



Assinatura do candidato/ responsável

Assinatura funcionário SMETULTI

Data do recebimento do recurso: ____ de _____ de 2022.

Atenção:

1. Este formulário deverá ser preenchido após divulgação da Lista de Indeferidos, SE NECESSÁRIO.
2. Preencher o recurso com letra legível ou digitada.
3. Apresentar argumentações claras e concisas e anexar documentos ou informações que julgar necessário.
4. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.